



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

I

Série

Número 104

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Portaria n.º 364/2019**

Procede a alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 446/2018, de 31 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 181, referente aos apoios concedidos ao abrigo do “Regulamento de Apoio Específico aos Passageiros no âmbito dos serviços aéreos entre a Região Autónoma da Madeira e o continente e entre aquela e a Região Autónoma dos Açores”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Portaria n.º 364/2019**

de 28 de junho

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo, o seguinte:

- 1.º Alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 446/2018, de 31 de outubro publicada no JORAM, I Série, n.º 181, referentes aos apoios concedidos ao abrigo do “Regulamento de Apoio Específico aos Passageiros no âmbito dos serviços aéreos entre a Região Autónoma da Madeira e o continente e entre aquela e a Região Autónoma dos Açores”, na forma abaixo indicada, cujos valores não são acrescidos de IVA:

Ano económico de 2018 ..... € 343.341,19  
Ano económico de 2019 ..... € 4.000.000,00  
Ano económico de 2020 ..... € 4.000.000,00

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico encontra-se inscrita no orçamento da Vice-Presidência do Governo, na Classificação Orgânica 43.50.01.01, Classificação Funcional 3035, Classificação Económica D.09.05.01.00.00, Fonte 111, Programa 045, Medida 012, Projeto 52070, Centro Financeiro M100326.
- 3.º As verbas necessárias para o ano económico de 2020 serão inscritas no orçamento da Vice-Presidência do Governo.
- 4.º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira,  
assinada em 28 de junho de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro Bettencourt Calado



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)